

BOLETIM INFORMATIVO

QUEST 21 — CONSULTING

NOVEMBRO 2016

INFORMAÇÃO FISCAL E DE RECURSOS HUMANOS

Legislação

Temas fiscais mais relevantes:

Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)

Conforme referimos na Newsletter do mês anterior, foi aprovado o Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) para quem tenha dívidas fiscais ou à Segurança Social que não tenham sido pagas nos seus prazos normais (até 31 de maio de 2016 para as dívidas fiscais e até 31 de dezembro de 2015 para as dívidas à Segurança Social). Através deste Programa, os contribuintes em situação de incumprimento poderão realizar o pagamento integral do valor em dívida com dispensa do pagamento de juros, ou aderir a um plano de pagamento a prestações, com a duração máxima de 11 anos e sem exigência de prestação de garantia.

Para os clientes interessados, junto anexamos o Decreto-Lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, que aprovou este regime excecional de regularização de dívidas.

Anexamos também os seguintes documentos disponibilizados pela Autoridade Tributária e que ajudam no esclarecimento dos procedimentos e de dúvidas:

- Mail de 2016/11/03 ANEXO I
- FAQ's relativas ao PERES.

Calendário Fiscal:

ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2016

- **IVA**
Data limite de entrega da Declaração Periódica de IVA relativa ao mês de Setembro de 2016 e pagamento da respetiva prestação tributária.
- **DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES – A.T.**
Data limite de entrega da Declaração Mensal de Remunerações relativa ao mês anterior.
- **DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL**
Data limite de entrega da Declaração Mensal de Remunerações relativa ao mês anterior.

ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2016

- **INTRASTAT**
Data limite de envio ao INE da declaração referente ao mês anterior.
- **IVA**
Data limite de entrega da Declaração Periódica de IVA relativa ao 3.º trimestre de 2016 e pagamento da respetiva prestação tributária.
- **IRS/ IMT - MODELO 11**
Data limite de entrega da declaração Modelo 11 por parte dos notários e entidades que desempenhem funções notariais, relativa aos atos praticados no mês anterior.

BOLETIM INFORMATIVO

QUEST 21 — CONSULTING

NOVEMBRO 2016

INFORMAÇÃO FISCAL E DE RECURSOS HUMANOS

Legislação

Temas mais relevantes (continuação):

Proposta do Orçamento do Estado para 2017 – Proposta de Lei nº 37/XIII

No dia 13 de outubro, foi apresentada na Assembleia da República a Proposta do Orçamento do Estado para 2017 – Proposta de Lei nº 37/XIII.

O processo de tramitação do Orçamento do Estado para 2017, no Parlamento, decorre até 15 de dezembro, realizando-se no dia 29 de novembro, em reunião plenária, a votação final global da iniciativa, a que se segue a redação final, antes do envio para promulgação pelo Presidente da República.

Anexamos um documento no qual elucidamos sobre algumas das alterações em sede de impostos que constam desta Proposta e que nos parecem mais relevantes no âmbito das atividades económicas desenvolvidas pelos nossos clientes.

Calendário Fiscal:

ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2016

- **IVA**
Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 3.º trimestre, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas.

Entrega da Declaração Recapitulativa pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 50.000 Euros

- **FCT + FGCT**
Data limite de pagamento das entregas do mês anterior referente aos trabalhadores admitidos a partir de outubro de 2013.

- **SEGURANÇA SOCIAL**
Data limite de pagamento das contribuições para a Segurança Social relativas aos vencimentos do mês anterior.

BOLETIM INFORMATIVO

QUEST 21 — CONSULTING

NOVEMBRO 2016

Calendário Fiscal (continuação):

ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2016 (Continuação)

- **IRS—RETENÇÕES NA FONTE**
Data limite de entrega das quantias retidas no mês anterior, para efeitos de IRS.
- **IRC—RETENÇÕES NA FONTE**
Data limite de entrega das quantias retidas no mês anterior, para efeitos de IRC.
- **IS—IMPOSTO SELO**
Data limite de entrega do imposto de selo cobrado no mês anterior, pelas entidades com essa obrigação.

ATÉ 22 DE NOVEMBRO DE 2016

- **COPE—BANCO DE PORTUGAL**
Data limite de entrega das comunicações das operações e posições com o exterior, referente às operações financeiras realizadas com o exterior durante o mês anterior.

ATÉ 25 DE NOVEMBRO DE 2016

- **SAFT—COMUNICAÇÃO DOS ELEMENTOS DAS FATURAS**
Data limite de comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, bem como dos elementos dos documentos de conferência de entrega de mercadorias ou da prestação de serviços, assim como os elementos dos recibos emitidos a sujeitos passivos abrangidos pelo regime de IVA de caixa.

ATÉ 30 de NOVEMBRO DE 2016

- **IUC—IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO**
Data limite da liquidação do IUC, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.
- **MODELO 30**
Data limite de entrega da declaração Modelo 30 destinada a comunicar o pagamento ou a colocação à disposição, de entidades não residentes de rendimentos obtidos em território nacional durante o mês de Setembro de 2016.
- **IVA**
Data limite de entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos do imposto suportado, no próprio ano civil, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400 Euros e respeitante a um período não inferior a três meses consecutivos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de agosto.

Data limite de inscrição no regime de reembolso mensal de IVA, por parte dos sujeitos passivos que pretendam iniciar a sua aplicação a partir de 1 de janeiro de 2017.
- **IMPOSTO SELO**
Data limite Pagamento da 3.ª prestação do Imposto do Selo previsto na verba 28 da Tabela Geral referente ao ano anterior, relativamente aos prédios cujo Valor Patrimonial Tributário (VPT) seja superior a 1.000.000 Euros.
- **IMI**
Data limite de Pagamento da 3.ª prestação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano anterior, se o valor total for superior a 500 Euros.